



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 19/12/2015, Edição nº 4239, Página nº 36

### DECRETO Nº 3.493/2015

**SÚMULA:** Fixa Valores dos Preços Públicos para o ano de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** Os preços públicos dos serviços à disposição dos usuários são fixados conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR EM URM	VALOR EM R\$
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
1.1	Protocolo de Requerimento	0,0645	9,24
1.2	Certidões, declarações, autorizações ou despachos de qualquer natureza	0,1291	18,50
1.3	Permissões de qualquer espécie	0,1291	18,50
1.4	Concessões de qualquer tipo	0,1549	22,20
1.5	Emissão de Laudos de vistoria	0,5163	74,00
<b>02</b>	<b>DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BEM APREENDIDO</b>		
2.1	GUARDA POR DIA OU FRAÇÃO		
2.1.1	Animais por cabeça	0,0387	5,54
2.1.2	Veículos automotores	0,0387	5,54
2.1.3	Outros veículos	0,0387	5,54
	Demais objetos por lote ou individual	0,0387	5,54
<b>Nota:</b> Além do preço de guarda de animais, serão cobrados as despesas de alimentação, vacinas e transporte.			
<b>03</b>	<b>FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA</b>		
3.1	Pedrisco	0,3638	52,14
3.2	Pó de Pedra	0,3227	46,25
3.3	Pedra Nº 01	0,3356	48,10
3.4	Pedra Nº 02	0,3250	46,58
3.5	Pedra Marroada	0,2194	31,44
3.6	Pedra Bruta (sem beneficiamento)	0,0619	8,87
<b>04</b>	<b>MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
4.1	Cobrança de acordo com tabela da Sanepar	0,1858	26,63
4.2	Transporte de água	0,2012	28,83
<b>05</b>	<b>DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS</b>		
5.1	Demarcação por metro linear	0,0047	0,67
5.2	Alinhamento por metro linear	0,0047	0,67
5.3	Nivelamento por metro quadrado	0,0082	1,17
<b>06</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>		
6.1	Cópia reprográfica por unidade	0,0040	0,57
6.2	Utilização por hora da quadra de esportes	0,0704	10,09
6.3	Utilização por hora do Centro Cultural	0,1291	18,50
6.4	Abertura de vala para enterrar animais	0,1408	20,18



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

<b>07 FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS</b>				
7.1	Plantas Ornamentais (embalagem pequena)		0,0023	0,32
7.2	Plantas Ornamentais (embalagem grande)		0,0070	1,00
7.3	Espécies para arborização (embal. pequena)		0,0023	0,32
7.4	Espécies para arborização (embal. grande)		0,0070	1,00
7.5	Eucaliptos		0,0023	0,32
7.6	Grevilha		0,0030	0,42
7.7	Erva Mate		0,0042	0,60
7.8	Espécies Nativas		0,0023	0,32
<b>Nota: Os Produtores Rurais inscritos no Programa Florestas Municipais serão isentos da cobrança de mudas para fins de recomposição da mata ciliar do Município.</b>				
<b>08 SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL</b>				
8.1	RETRO-ESCAVADEIRA		0,7500	107,49
8.2	PÁ CARREGADEIRA W-20		0,5630	80,69
8.3	ROLO COMPACTADOR		0,5630	80,69
8.4	MOTONIVELADORA		0,9380	134,44
8.5	TRATOR DE ESTEIRA		1,6597	237,88
8.6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		2,3225	332,88
<b>09 TRANSPORTE COM CAMINHÕES DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL</b>				
9.1	Cascalho / Terra -Carga de 6m3		0,2810	40,27
9.2	Cascalho / Terra –Carga de 10 m3		0,3750	53,74
9.3	Serviços internos p/ firmas ou particulares		0,5630	80,60
<b>10 SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO</b>				
10.1	RETRO-ESCAVADEIRA		0,8250	118,24
10.2	PÁ CARREGADEIRA W-20		0,6200	88,86
10.3	ROLO COMPACTADOR		0,6200	88,86
10.4	MOTONIVELADORA		1,0320	147,91
10.5	TRATOR DE ESTEIRA		1,8256	261,66
10.6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		2,5547	366,16
<b>11 TRANSPORTE COM CAMINHÕES DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO</b>				
11.1	Cascalho / Terra -Carga de 6m3		0,3750	53,74
11.2	Cascalho / Terra –Carga de 10 m3		0,4880	69,94
11.3	Serviços internos p/ firmas ou particulares		0,7500	107,49

**Art. 2º** Os preços públicos foram reajustados conforme reajuste anual da URM e o item 04 conforme tabela da SANEPAR.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogando-se o [Decreto Nº 3301/2014](#) e [Decreto Nº 3334/2015](#).

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito